

### **Norma Operacional - SEI nº 2/2019/SSOST/CAP/DGP-EBSERH**

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Revogar o item 4 intitulado "Do Pagamento dos Adicionais" da Norma Operacional DGP Nº 03/2017 Adicionais de insalubridade e Periculosidade nas filiais da Ebserh.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes na Norma Operacional nº 03/2017.

Art. 3º Esta Norma entra em vigor na data da sua publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa